JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.902, DE 07 DE MAIO DE 2020

"Denomina o Centro de Informações Turísticas e Base da Guarda Civil Municipal de "Rancho do Leite José Rodrigues dos Santos, mais conhecido como Zézico Ferreira", no bairro da Ponte Nova."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Informações Turísticas e Base da Guarda Civil Municipal de "Rancho do Leite José Rodrigues dos Santos, mais conhecido como Zézico Ferreira", no bairro da Ponte Nova.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.903, DE 07 DE MAIO DE 2020

"Aumenta e extingue cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam aumentados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os cargos abaixo discriminados, todos de provimento efetivo, mediante concurso público, nas quantidades e vencimentos abaixo especificados:

Quantidade aumentada	Cargo	Vencimento Mensal
01	Agente de Administração IV – Assistente de Manutenção Hospitalar	R$ 1.482,70
01	Agente de Administração X – Eletrotécnico	R$ 2.095,49

Art. 2º Para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário da Prefeitura, fica extinto o cargo abaixo identificado, na quantidade que especifica, de provimento efetivo:

Quantidade a extinguir	Cargo	Vencimento Mensal
03	Agente de Serviços II - Braçal	R$ 1.185,21

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 096, DE 07 DE MAIO DE 2020

"Prorroga prazo de validade de Concurso Público – Edital 01/2018"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 072/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado pela Portaria nº 195, de 04/05/2018, para cargos das áreas da Saúde, Educação e Administração, conforme abaixo:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO IV – ALMOXARIFE;

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO IV – FISCAL DE POSTURAS;

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO IV – AUXILIAR DE CONTABILIDADE;

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VII – COMPRADOR;

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VII – TÉCNICO DE LABORATÓRIO;

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO VII – TÉCNICO DE RAIO X;

GESTOR PÚBLICO IV – PSICÓLOGO;

GESTOR PÚBLICO VIII – FISCAL TRIBUTÁRIO;

GESTOR PÚBLICO XI – ENGENHEIRO;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 541/2020

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de Abril de 2020, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Matrícula	Servidores	Data de Admissão
13609	ANA LUISA ALMEIDA BONATELLI	17/04/1995
17577	CAROLINA SARTORATO DA SILVA	20/04/2005
14111	CELIO DE ANDRADE SIQUEIRA FRANCO	17/04/2000
14988	DANIELA MACHADO OLYMPIO	08/04/1995
18153	EDNA APARECIDA CELESTRIN MEDINA	04/04/2015
14112	ELISANDRA APARECIDA DA SILVA	24/04/2000
18183	FABIO JOSE BOTELHO ROCHA	01/04/2015
14091	FERNANDA RODRIGUES VILELA	10/04/2000
18190	LUCAS CARDOSO MALVEZZI	18/04/2015
14107	MANOEL NOGUEIRA	12/04/2000
18181	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PRETO	01/04/2015
18507	PRISCILA HELENA BRANDÃO BARROS	26/04/2015
14925	ROSA CRISTINA DA SILVA GUIZI	10/04/2000
14109	SIMONE MARCONI	17/04/2000
18187	VALERIA MARIA FRANCIOZO SIMA	07/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 070/2020
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JUDAS TADEU (ESCADAS METÁLICAS), INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: 22 DE MAIO DE 2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 26 DE MAIO DE 2020, ÀS 14:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 26 DE MAIO DE 2020, ÀS 15:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 07 de Maio de 2020.

Antônio Carlos Andrigo Ferreira

Secretário Municipal de Obras

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2020
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social, HOMOLOGA

E ADJUDICA a Chamada Pública referente à SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 06 A 15 ANOS, para a entidade 1ª classificada: SEPIN – SERVIÇO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPIRA, CNPJ: 49.919.418/0001-96, somando 37 pontos e apresentou o valor global de R$ 87.174,00 (Oitenta e sete mil cento e setenta e quatro reais); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 07 DE MAIO 2020.

SRA. ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social, HOMOLOGA E ADJUDICA a Chamada Pública referente à SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – NÃO TIPIFICADOS – 04 A 06 ANOS, para a entidade 1ª classificada: CASA DA CRIANCA CELENCINA CALDAS SARKIS, somando 42 pontos com o valor do repasse pelo período de 08 (oito) meses de R$ 48.430,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 07 DE MAIO 2020.

SRA. ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – TOMADA DE PREÇOS n° 018/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO (CVT), INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às dezesseis horas do dia sete de maio de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: WANX CONSTRUTORA LTDA; JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI; BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP e FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente as propostas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ: 17.858.444/0001-65, apresentou o valor global para o serviço de R$ 259.807,89 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos); 2ª Classificada: JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ: 10.989.443/0001-00, apresentou o valor global para o serviço de R$ 275.392,08 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e oito centavos); 3ª Classificada: WANX CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNPJ: 30.126.604/0001-40, apresentou o valor global para o serviço de R$ 293.579,32 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos); 4ª Classificada: FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ: 54.953.427/0001-33, apresentou o valor global para o serviço de R$ 297.176,96 (duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, que apresentou o valor global de R$ 259.807,89 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 07 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 05/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício nº 24/2020 da Secretária de Saúde, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos discriminados no item 3 do presente Edital.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá enviar no período abaixo especificado a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 08 a 13/05/2020
Via Whatsapp pelo número 19 38439141

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) **Currículo** contendo, além das informações de praxe, o número dos documentos pessoais de identidade; CPF; Título de Eleitor; Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo – CRM, Experiência)

b) **Certificado** de conclusão da graduação e especialização na área desejada.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Cargo/Função	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Médico Cardiologista	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição+Aux. Transporte+Produtividade	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe
Médico Pediatra	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição+Aux. Transporte+Produtividade	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe
Médico Cirurgião Vascular	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição+Aux. Transporte+Produtividade	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe
Médico Pneumologista	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição+Aux. Transporte+Produtividade	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe
Medíco Nefrologista	100 horas mensais	R$3.801,29+Ad.Insalubridade R$362,53 aux. Refeição+Aux. Transporte+Produtividade	Ensino superior em Medicina Especialização Registro no órgão de classe

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. <u>Das Atribuições do Cargo</u>:

4.1. **MÉDICO CARDIOLOGISTA**: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; - Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; - Realizar estudos e investigações no campo cardiológico; - Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; - Prescrever tratamento médico; - Participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública; - Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; - Executar outras tarefas semelhantes; - Manter prontuário médico organizado e atualizado; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Cardiologista.

4.2. **MÉDICO PEDIATRA**: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pediatra.

4.3. **MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR:** - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico; - Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; - Examinar clinicamente os usuários (clientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; - Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; - Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;- Participar de campanhas preventivas;

4.4. **MÉDICO PNEUMOLOGISTA: -** Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Atuar como especialista em pneumologia em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades; - Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos; - Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal; - Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos; - Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados; - Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência; - Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário. - Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado; - Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação; - Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pneumologista.

4.5. **MÉDICO NEFROLOGISTA: -** Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; - Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; - Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego; - Conhecer ética e legislação profissional; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Nefrologista.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionátio discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise	Pontuação
Titulação	
Cursos profissionalizantes na área de atuação	**10 pontos / curso**
Segunda graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Pós graduação na área de atuação do cargo concorrido	**10 pontos / curso**
Experiência profissional	
Até 02 anos	**05 pontos**
De 03 a 05 anos	**10 pontos**
De 06 a 10 anos	**15 pontos**
De 11 a 15 anos	**20 pontos**
De 16 a 20 anos	**25 pontos**
Mais de 20 anos	**30 pontos**

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empregadores.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior nível de escolaridade e comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **14/05/2020**, e o final e definitivo do processo seletivo no dia 18/05/2020 no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado **via whatsapp para o número 19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br, do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira**, até **48 horas** contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.
9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade do candidato habilitado, aprovado e convocado;
9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.
9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados deverão apresentar cópia de todos documentos necessários e preenchimento de questionário próprio antes do exercício das funções;
9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 02/01/2020, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:
Divulgação do Edital: 08/05/2020
Prazo de Inscrição: de 08 a 13 de maio de 2020
Divulgação do resultado preliminar: 14/05/2020
Recurso: 14 e 15/05/2020
Resultado final e definitivo: 18/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 30 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44 / 2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Robinson Silva de Almeida	385.090.448-21	AA IV – Assistente de Manutenção Hospitalar	497/2019
João Rodrigues Oliveira Neto	286.786.258-21	AA X – Eletrotécnico	1.126/2019

FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP 19 994621605 PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES.

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de maio de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45/2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Braçal, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Willian Moraes de Carvalho	57.650.298-4	AS II – Braçal	909/2019

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP 19 994621605 PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 07 de maio de 2020.

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 966/2020 Data de Protocolo: 27/04/2020

CEVS: 352260401-863-000679-1-1 Data de Validade: 29/04/2021

Razão Social: FRAGOSO ROCHA SS LTDA - CNPJ: 30.629.244/0001-07

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 41 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ÉRICA FRAGOSO ROCHA - CPF: 369.801.288-09

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 949/2020 Data de Protocolo: 24/04/2020

CEVS: 352260401-863-000110-1-0 Data de Validade: 29/04/2021

Razão Social: MONALISA DE SOUZA AGUILLAR

Endereço: RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 212 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MONALISA S. AGUILLAR - CPF: 289.745.138-62

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 931/2020 Data de Protocolo: 17/04/2020

CEVS: 352260401-360-000055-1-7 Data de Validade: 29/04/2021

Razão Social: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA SA - CNPJ: 61.082.004/0005-84

Endereço: RUA ROUPEN TILKIAN, 375 - BLOCO A - BARÃO A. NOGUEIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FABIO FERMOSELLI OSTI - CPF: 323.224.048-88

Resp. Técnico: PAULO ELIAS PIETRAFESA DOS

REIS - CPF: 168.273.368-83

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 986/2020 Data de Protocolo: 29/04/2020

CEVS: 352260401-851-000411-1-4 Data de Validade: 30/04/2020

Razão Social: LAR ESPIRITA GRACINDA BATISTA - CNPJ: 49.917.214/0001-16

Endereço: RUA ALLAN KARDEC, 200 - VILA ISAURA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RENAN PRADO COLFERAI - CPF: 355.021.278-00

Resp. Técnico: ELIANA GONÇALVEZ DE OLIVEIRA MOSCON - CPF: 016.757.428-04

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal.

DEFERIMENTO

Protocolo: 998/2020 Data de Protocolo: 04/05/2020

CEVS: 352260401-863-000678-1-4 Data de Validade: 24/04/2021

Razão Social: I C MEDICINA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 36.579.182/0001-44

Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 281 SALA 02 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: IRENE MIYOKO IWAKURA - CPF: 525.547.089-91

Resp. Técnico Substituto 1: CASSIANO MARTELLI - CPF: 484.547.539-15

Resp. Técnico Substituto 2: NATALIA IWAKURA MARTELLI - CPF: 349.875.488-28

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Resp. Téc. Substituto 2

DEFERIMENTO

Protocolo: 999/2020 Data de Protocolo: 04/05/2020

CEVS: 352260401-863-000678-1-4 Data de Validade: 24/04/2021

Razão Social: I C MEDICINA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 36.579.182/0001-44

Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 281 SALA 02 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: IRENE MIYOKO IWAKURA - CPF: 525.547.089-91

Resp. Técnico Substituto 1: CASSIANO MARTELLI - CPF: 484.547.539-15

Resp. Técnico Substituto 2: NATALIA IWAKURA MARTELLI - CPF: 349.875.488-28

Resp. Técnico Substituto 3: GABRIELA IWAKURA MARTELLI - CPF: 339.927.668-02

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Resp. Téc. Substituto 3

AUTUAÇÃO

Protocolo: 1007/2020 – Data de Protocolo: 05/05/2020

Resp. Legal: EWERSON ORIVALDO GARCIA MACHADO

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES,216 – ITAPIRA/SP

A Farmacêutica lavrou o Auto de Infração nº 2007, Série A, datado em 05/05/2020, em contrariedade ao disposto no Artigo 35 parágrafo 1º e Artigo 40 da Portaria SVS 344/98 e conforme o disposto no inciso XIX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98 do Código Sanitário.

DEFERIMENTO

Protocolo: 631/2020 Data de Protocolo: 11/03/2020

CEVS: 352260401-360-000065-1-3 Data de Validade: 07/05/2021

Razão Social: REDE DE DISTRIBUIÇÃO ZEFERINO LTDA - CNPJ: 67.228.536/0007-25

Endereço: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 422 - CUBATÃO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PAULO GILBERTO ZEFERINO JUNIOR - CPF: 382.573.528-10

Resp. Técnico: MARI ANGELA ZADRA - CPF:

351.616.368-23

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1010/2020 Data de Protocolo: 05/05/2020 Data de Validade: 07/05/2021

CEVS: 352260401-863-000585-1-3 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000586-1-0 - Equipamento

Razão Social: JS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. - CNPJ: 23.653.369/0001-07

Endereço: PRAÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 184 SALA 01 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: THAIS CRISTINA JACOMINI - CPF: 340.029.868-96

Resp. Técnico substituto: THALES AUGUSTO JACOMINI - CPF: 368.952.288-96

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, com Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 140/2020 Data de Protocolo: 21/01/2020

CEVS: 352260401-960-000324-1-7 Data de Validade: 09/08/2020

Razão Social: JRT CENTRO ESPECIALIZADO EM ESTÉTICA E EMAGRECIMENTO EIRELI CNPJ: 34.277.757/0001-49

Endereço: RUA DOUTOR FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 221 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JONAS HENRIQUE JORGE - CPF: 400.326.518-13

Resp. Técnico: ALINE COSTA SALES - CPF: 094.338.836-83

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Resp. Técnico.

DEFERIMENTO

Protocolo: 985/2020 Data de Protocolo: 29/04/2020

CEVS: 352260401-863-000584-1-6 Data de Validade: 07/05/2021

Razão Social: MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 260 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES - CPF: 675.854.186-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 984/2020 Data de Protocolo: 29/04/2020

CEVS: 352260401-863-000583-1-9 Data de Validade: 07/05/2021

Razão Social: ANTONIO CARLOS COSTA SOARES

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 260 - CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANTONIO CARLOS COSTA SOARES - CPF: 281.955.747-34

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: IRENE PIRES BARBOSA

Endereço: RUA PADRE MANOEL NOBREGA, 76 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora cancelou o Auto de Infração nº1970, Série A, datado em 12/03/2020, de acordo com o parecer jurídico encartado aos autos.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: JOSÉ SOBREIRO

Endereço: AVENIDA COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 1254 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora cancelou o Auto de Infração nº1915, Série A, datado em 20/02/2020, de acordo com o parecer jurídico encartado aos autos.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: ADALBERTO LOVATTO

Endereço: RUA SÃO JORGE, 193 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora cancelou o Auto de Infração nº 1931, Série A, datado em 02/03/2020, de acordo com o parecer jurídico encartado aos autos.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: PAULO SERGIO CAVENAGHI

Endereço: RUA CRUZ E SOUZA, 77 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora cancelou o Auto de Infração nº 1965, Série A, datado em 12/03/2020, de acordo com o parecer jurídico encartado aos autos.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: JOÃO DANIEL DA COSTA NETO

Endereço: RUA DO CUBATÃO, 1050 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora cancelou o Auto de Infração nº 1887, Série A, datado em 05/02/2020, de acordo com o parecer jurídico encartado aos autos.

CANCELAMENTO

Resp. Legal: JOÃO CAPORALI

Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 452 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora cancelou o Auto de Infração nº 1884, Série A, datado em 05/02/2020, de acordo com o parecer jurídico encartado aos autos.

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira comunica os interessados, abaixo relacionados, que os requerimentos protocolados tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	Nº PROTOCOLO	SITUAÇÃO
José Carlos Gabriel	520/2020	Indeferido
Espólio de Geraldo Pereira Job	529/2020	Indeferido
Naudimar Rocha Carvalho	581/2020	Indeferido
Aparecida Cleusa da Graça Silva	676/2020	Indeferido
Antônio Roberto Marin	600/2020	Indeferido
Sebastião Duarte	601/2020	Indeferido
Paula Ferreira Magalhães de Souza	674/2020	Indeferido
Armando Paniçolo	741/2020	Indeferido
Angela Maria Aparecida de Almeida	755/2020	Indeferido
Luciana Sassi	519/2020	Indeferido
Adriana Victor Pereira da Silva	530/2020	Indeferido
Sonia Maria Eufemberger	569/2020	Indeferido
Antônio Gilberto Cavalaro	560/2020	Indeferido
Ivone Bueno Andreato Simão	533/2020	Indeferido
Aristides Martucci	494/2020	Indeferido
Lourival Messias da Silva	515/2020	Indeferido
Espólio de Francisco de Assis Guerreiro	518/2020	Indeferido
Benedito C. Moreira e Outros	623/2020	Indeferido
Osmildo Eufrasio	620/2020	Indeferido
Celso Daniel	618/2020	Indeferido
José Maria Tavares	496/2020	Indeferido
Espólio de Paulo Fernandes	574/2020	Indeferido
Eder Andrade Albino	614/2020	Indeferido
Ricardo Maximiliano Carpi	3311/2019	Indeferido
Maria Angelica Stringuetti	3314/2019	Indeferido
Rosita Alcione Icassatti Corazza	361/2020	Indeferido
Espólio de Maria Soares Baggini	424/2020	Indeferido
Espólio de Francisco Lopes de Moraes	339/2020	Indeferido
Rodrigo Martins da Costa	626/2020	Indeferido
Benedito Heladio Soares Alvarenga	624/2020	Indeferido
Alexandre Marconato Neto	256/2020	Indeferido
Ipe Arthur Ferreira Alves Filho	297/2020	Indeferido
José Benedito Gotti	307/2020	Indeferido
William Rodrigo da Silva	3327/2019	Indeferido
Vinicius Moreira Lacerda	3360/2019	Indeferido
Norberto Barricatti Junior	376/2020	Indeferido
José Renato da Silva	484/2020	Indeferido
Wanderlei João Giovelli	319/2020	Indeferido
Luzia do Carmo Gerolin Moyses	480/2020	Indeferido
Doraci Ribeiro de Lima	253/2020	Indeferido
Deni Eufrasio Barbosa	748/2020	Indeferido
Maria Cezarina Venturini Breda	727/2020	Indeferido
Luiz Antônio Gardinali	730/2020	Indeferido
Espólio de Benedito Oliveira	711/2020	Indeferido
Josias Fray	697/2020	Indeferido
Fernando Ap. Martins e Outro	692/2020	Indeferido
Odorico Pedro de Lima	773/2020	Indeferido
José Roberto Alves	698/2020	Indeferido

Secretaria de Educação

NOTIFICAÇÃO – 12/2020

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no período de 11 a 12 de maio de 2020, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para a efetivação no PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

Em decorrência das medidas no combate a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), a efetivação da matrícula poderá ser realizada pelo telefone da unidade escolar.

********** **ANO LETIVO: 2020** **********

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	LISTA	ESCOLA
AYSHA THALIA RODRIGUES BAGAGI	ESPERA	EMEB "HEITOR SOARES"
ELOISA EDUARDA ALVES FIDELIX	REGULAMENTAR	EMEB "DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA"
ERICA FRANCISCO MORAES	REGULAMENTAR	EMEB "JOÃO SIMÕES"
GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA	ESPERA	EMEB "COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA"
GABRIELE VITORIA ALFREDO	ESPERA	EMEB "VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS"
MARIA EDUARDA MODESTO OLIVEIRA	ESPERA	EMEB "DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS"
NATHIELY GALLEGO MOSNA	ESPERA	EMEB "PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ"

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 07 de maio de 2020.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

CONTRATADA: CONTRATO 03/2020: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA-EPP - CNPJ: 04.424.094/0001-87

Objeto: Licença de Windows/Linux e Servidor SQL e Serviços de Garantia e chamados técnicos; Data da assinatura: 01/04/2020; Vigência: 12 meses; Valor global: R$ 12.406,00; Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - art. 57, da Lei Federal nº 8666/93

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
MARCOS RODRIGO DE SOUZA	32.188.872-8	MOTORISTA	022/2016

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 08 de Maio de 2020.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
HOMOLOGAÇÃO

Edital Nº 07/2020 | OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bombas submersas, materiais elétricos, materiais hidráulicos e mão de obra para substituição de bombas e manutenção em poços artesianos.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR (R$)
1	TIAGO AUGUSTO FAGAN - ME	24.537.420/0001-70	82.999,94
2	GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - ME	21.420.571/0001-55	34.648,42
3	MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA ME	19.099.184/0001-17	33.444,13

Itapira, 07 de maio de 2020. Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2019
CARTA CONVITE 001/2019
PROCESSO Nº 106/2019

CONTRATADO: NBS PRODUTOS PARA INFORMÁTICA, CONSULTORIA E SISTEMA LTDA.

OBJETO: Locação de Software de Sistema de Controle do Processo Legislativo, Hospedagem e gerenciamento de conteúdo WEB, e Software para Ouvidoria.

VIGÊNCIA: 23/03/2020 a 22/03/2021.

VALOR: R$ 6.656,32 (seis mil e seiscentos e cincoenta e seis reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONTRATADO: UWEBS DESENVOLVIMENTO DE SITES EIRELLE

OBJETO: Manutenção do “Portal-web-site” completo (layout, design, programação e diagramação) sempre feito na interface PHP, MTML, My-SQL e Flash, com sistema dinâmico de administração total do site no painel de controle, para que os funcionários da Câmara possam acessar, alterar, inserir, retirar qualquer conteúdo do mesmo.

VIGÊNCIA: 23/03/2020 a 22/03/2021.

VALOR MENSAL: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONTRATADO : PLÍNIO CREMASCO

OBJETO: Locação de imóvel comercial localizado rua João de Moraes nº 400, centro.

VIGÊNCIA: 1º/02/2020 a 31/01/2021.

VALOR : R$ 4.457,62 (quatro mil e quatrocentos e cincoenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, corrigido anualmente pelo índice IGP-M.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONTRATADO: DANIEL DAINEZI & CIA LTDA

OBJETO: Reforma , Além de troca de Piso do Plenário e Adaptação à Acessibilidade Conforme NBR 9050 na Sede da Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: 09/01/2020 a 09/03/2020.

VALOR: R$ 32.365,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONTRATADO: JOTAF.TELECOMUNICAÇÕES LTDA.EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de Acesso à Internet Banda Larga com IP Dedicado em conformidade com as especificações nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL VELOCIDADE–Link Dedicado de 80 MEGA.

VIGÊNCIA: 09/01/2020 a 08/01/2021.

VALOR: R$ 1.417,29 (hum mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) mensais, corrigido anualmente pelo índice INPC/IBGE.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONTRATADO: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

OBJETO: Locação de Software para Contabilidade Pública, Orçamento, Execução Orçamentária, Administração de Pessoal.

VIGÊNCIA: 26/12/2019 a 25/12/2020.

VALOR: R$ 9.274,17 (nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais, corrigido anualmente pelo índice INPC/IBGE.